



**EDITAL CEERERQAP Nº 01/25 – NEAD/UFRR**  
**PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO**  
**Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**  
**ABERTURA**

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO para o curso de extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**, na modalidade a distância, oferecido pela UFRR, de acordo com as cláusulas a seguir:

## 1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total **duas** vagas.
- 1.2 O selecionado para atuar como **Assistente Pedagógico** para o curso de extensão **Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**
- 1.3 O **Assistente Pedagógico**, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:
- a) Auxiliar o Coordenador Pedagógico NEAD em todas suas atribuições junto aos convênios;
  - b) Participar de grupos de trabalho instituído pelo NEAD, visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
  - c) Manter atualização de informações relativas aos cursos oferecidos pelo NEAD;
  - d) Realizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico do NEAD, o planejamento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos;
  - e) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
  - f) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
  - g) Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
  - h) Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;
  - i) Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e à projetos desenvolvidos no âmbito do NEAD;



j) Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem.

k) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, que será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

**1.4** Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

**1.4.1** O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

**1.4.2** O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória**, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.

1.4.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

**a)** Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

**b)** Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);

**c)** Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

**d)** Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

**1.4.3** Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, **enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação**, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

**1.4.4** Em caso de não atendimento dos itens 1.3.2 ou 1.3.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.



- 1.4.5 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## 2. DA CARGA HORÁRIA

- 2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UFRR.

## 3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

- 3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.
- 3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.
- 3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

## 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 Ser graduado.
- 4.2 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério e/ou na atuação da educação a distância.
- 4.3 Ser Servidor (efetivo ou colaborador) da Universidade Federal de Roraima.
- 4.4 Ter conhecimento do *Moodle*, para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra k, deste Edital.
- 4.5 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao **Assistente Pedagógico**.
- 4.6 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da



Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

- 4.7 Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do NEAD.
- 4.8 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NEAD e reuniões periódicas e informativas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Período das inscrições: **de 11 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025.**
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico <https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online> até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.3 A Universidade Federal de Roraima não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório.**
- 5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.
- 5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:
  - 5.6.1 Documento oficial com foto, para critério de desempate.
  - 5.6.2 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.
  - 5.6.3 Comprovante de tempo de atuação no magistério superior e/ou atuação da educação a distância, conforme item 4.2.
  - 5.6.4 Declaração de vínculo empregatício (efetivo ou colaborador) com a Universidade Federal de Roraima, conforme item 4.3.
  - 5.6.5 Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo V deste edital, conforme item 5.
  - 5.6.6 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Boa Vista, presente no anexo III deste edital, conforme itens 5.6, 5.8 e 5.9.
  - 5.6.7 Currículo Simplificado (conforme modelo do Anexo VII) ou Currículo Lattes atualizado no ano de 2025.
  - 5.6.8 Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos.



- 5.6.9** Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo IV, conforme item 1.3 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- 5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (6.6) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.
- 5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.9** Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.10** A coordenação do NEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- 5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- 5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.
- 5.13** Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- 5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
- 5.15** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:
- 6.1.1** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.
- 6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2** O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.
- 6.3** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.
- 6.4** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na seção 5.



- 6.5** O Resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.ufr.br/nead>, em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.
- 6.6** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 7.1 deste edital.
- 6.7** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:
- a)** maior idade;
  - b)** maior tempo de experiência profissional na docência superior.
- 6.8** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final, <https://editais.ufr.br/nead>.
- 6.9** O edital de Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico <https://editais.ufr.br/nead>.

## 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.
- 7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UFRR avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

## 8. DA VIGÊNCIA

- 8.1.** O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 9.1** O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do NEAD / UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e



avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;

- 9.2** É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Anexo II;
- 9.3** A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio - ANEXO VI e enviados ao e-mail: [nead@ufr.br](mailto:nead@ufr.br), indicando assunto: Impugnação ou Recurso ao Edital nº 01/2025, nas datas constantes no Anexo II.
- 9.4** O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de Seleção que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do Anexo II e os resultados divulgados no sítio do NEAD/UFRR <https://editais.ufr.br/nead>;
- 9.5** O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A atuação do Assistente Pedagógico está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.2 do presente edital;
- 10.2** O trabalho do Assistente Pedagógico será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB, com base no desempenho de suas atribuições.
- 10.3** Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB relatórios de atuação do Assistente Pedagógico, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.4** A Coordenação do NEAD, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.
- 10.5** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NEAD através dos telefones (95) 98113-0512 ou no endereço eletrônico [nead@ufr.br](mailto:nead@ufr.br)
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista, 04 de fevereiro de 2025.

RONALDO DA COSTA CUNHA  
Presidente da Comissão



## ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação - item 5.1 e 5.2
2	Comprovação de experiência conforme item 4.2.
3	Comprovação de vínculo como docente efetivo ou colaborador.
4	Curso de funcionalidades Moodle, item 5.3.

### REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência na função de coordenação de cursos EAD e na docência em cursos EAD.	$N^{\circ}$ de meses $\times$ 0,2 =	2,0
Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.	$N^{\circ}$ de meses $\times$ 0,2 =	2,0
Experiência como educador em contextos inclusivos.	$N^{\circ}$ de meses $\times$ 0,2 =	2,0
Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos da educação das relações étnico-raciais e quilombolas.	$N^{\circ}$ de meses $\times$ 0,2 =	2,0
Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle e Educação a Distância, Carga horária (20h ou mais)	$N^{\circ}$ de cursos $\times$ 0,2 =	2,0

\* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.



**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
04/02/2025	Publicação deste edital.	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
05 e 06/02/2025	Período para a Impugnação do Edital	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
07/02/2025	Resultado dos Pedidos de Impugnação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
07/02/2025	Publicação da Composição da Banca Avaliadora	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
08 e 09/02/2025	Período para Impugnação da Composição da Banca Avaliadora	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
10/02/2025	Resultado dos pedidos de Impugnação da Banca Avaliadora	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
<b>11 a 25/02/2025</b>	<b>Período de inscrições</b>	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
27/02/2025	Homologação das inscrições	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
28/02 a 04/03/2025	Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
06/03/2025	Resultado da interposição de recursos e Homologação final das inscrições.	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
07/03/2025	Publicação do edital de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
08 a 10/03/2025	Envio de recursos contrários a publicação do Edital de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
11/03/2025	Resultado dos recursos contrários a publicação do Edital de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
14/03/2025	Resultado do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
15 a 17/03/2025	Envio de recursos contrários ao resultado do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
18/03/2025	Resultado dos recursos contrários a realização do procedimento de heteroidentificação	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
19/03/2025	Publicação do Resultado da Análise Curricular	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
20 a 24/03/2025	Período para recurso contra a Análise Curricular	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
25/03/2025	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e do Resultado da Classificação Final	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
26 a 30/03/2025	Período para recurso contra a Classificação Final	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
31/03/2025	Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados	<a href="https://editais.ufrr.br/need">https://editais.ufrr.br/need</a>
<b>01 a 02/04/2025</b>	<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	Coordenação Geral do NEaD (Sala 2 – Prédio anexo - Bloco 2)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM BOA VISTA

Em \_\_\_de \_\_\_de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade **para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NEAD e reuniões periódicas e informativas.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ANEXO IV

**CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS**

**COORDENADOR DE CURSO**

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do candidato*), \_\_\_\_\_ (*nacionalidade*), CPF nº \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – Anexar laudo médico.

Comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO V



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em  
desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa  
Capes/UAB.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do bolsista pelo Gov.br)



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

RECURSO/IMPUGNAÇÃO CONTRA A \_\_\_\_\_

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da seleção de **Assistente Pedagógico**, objeto do Edital CEERERQAP Nº 01/25 – NEAD/UFRR, Processo Seletivo de Assistente Pedagógico do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

Nome:

Função à qual se candidata: **Assistente Pedagógico**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para **Assistente Pedagógico**, que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital CEERERQAP Nº 01/25 – NEAD/UFRR, Processo Seletivo de Assistente Pedagógico do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, venho solicitar a V.Sa.:

a impugnação do Edital CEERERQAP Nº 01/25 – NEAD/UFRR, Processo Seletivo de Assistente Pedagógico do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, com base na fundamentação abaixo.

a impugnação da Composição da Banca Avaliadora, com base na fundamentação abaixo.

a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Análise Curricular, conforme o item 9.3 do referido edital, com base na fundamentação abaixo, ficando ciente que dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

a revisão do resultado da Homologação das Inscrições e/ou Classificação Preliminar ou Final.

Fundamentação:

---

---

---

---

Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VII

### MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 E-mail
- 1.7 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos)
- 1.8 CPF
- 1.9 RG
- 1.10 Emprego atual (local, endereço)

#### 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão

#### 3. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

- 3.1 – Experiência na função de coordenação de cursos EAD e na docência em cursos EAD.
- 3.2 – Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.
- 3.3 – Experiência como educador em contextos inclusivos.
- 3.4 – Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos da educação das relações étnico-raciais e quilombolas.
- 3.5 – Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle e Educação a Distância. Carga horária (20h ou mais).

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

---

Assinatura do candidato